

PORTARIA N.º 002/2025 - GD

Dispõe sobre prorrogação de suspensão preventiva de discente.

A Direção Geral do Campus de União da Vitória/UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e o Regimento Geral da UNESPAR;
Considerando, até o momento, a natureza dos fatos ocorridos no dia 17 de outubro de 2024 nas dependências do campus de União da Vitória;

Considerando o e-protocolo 22.931.448-3 referente a instauração de Sindicância Administrativa;

Considerando a ata de deliberação da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 024/2024;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão, preventivamente, por 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 17/01/2025, a discente M.E.S.K., RG 8XXXXX-5, de todas as suas atividades na UNESPAR, em especial, no *Campus* de União da Vitória, para preservar o bom andamento do processo, das atividades acadêmicas e administrativas.

Art. 2º. A suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui pena, com direito à defesa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no *site* oficial da UNESPAR.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

KELEN DOS SANTOS JUNGES

DIRETORA GERAL DE CAMPUS (EM EXERCÍCIO)
PORTARIA Nº 1528/2024-REITORIA/UNESPAR
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROCOLO



Documento: **Portaria002_2025_ProrrogacaoAfastamentodisciplinar.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Kelen dos Santos Junges (XXX.928.059-XX)** em 15/01/2025 20:57 Local: UNESPAR/UVA/DIR.

Inserido ao protocolo **23.326.838-0** por: **Mariane de Freitas** em: 15/01/2025 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2d32976484acfabfa90d1a4076febe3.